



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.732, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 13/06/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.670, DE 3 DE ABRIL DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS E GESTOR DE CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PRONTA ENTREGA OU ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO (ESTOQUES) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 3.670, de 3 de abril de 2025, que designa servidores para atuarem como fiscais e gestor de contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoques) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar a servidora **Fransiani Cassaro Martins**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente de Gabinete, matrícula nº 2.787 e a servidora **Bruna Carvalho Mariano**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente de Comunicação Social, matrícula nº 3.707, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e a servidora **Josete Zeferino Rossine**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Chefe de Cerimonial, matrícula nº 3.619, para atuar como gestora, responsáveis por todas as contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoques) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.”(NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Atrio da Câmara Municipal
Em: 13/06/2025
Elt.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente